

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT

DECRETO N° 010/2015<<>> - DE 05 de Fevereiro de 2015

Dispõe, prorrogação do pagamento do IPTU do corrente ano,
conforme autorização da lei Municipal nº534/2012.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- O pagamento do **IPTU** (Imposto Territorial e Parcial Urbano) do exercício de 2015 será pago pelos contribuintes das seguintes formas:

I- Parcela Única até 29/05/2015.

II- Em até 03 (três) parcelas com as seguintes datas:

Primeira Parcela - 29/05/2015.

Segunda Parcela - 30/06/2015.

Terceira Parcela - 31/07/2015.

ARTIGO 2º- O não pagamento até as datas de vencimento, implicará aos contribuintes do imposto, Multa, Juros e Correção Monetária.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 05 de Fevereiro de 2015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/____.